

Política de Gestão da Tecnologia da Informação

Administração Pública Estadual



::: Governo do Estado do Ceará

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Governador

Francisco de Queiroz Maia Júnior
Vice-Governador

Carlos Mauro Benevides Filho
Secretário da Administração

Paulo Alcântara Saraiva Leão
**Diretor-Presidente da Empresa de Tecnologia
da Informação do Ceará - ETICE**

::: Conselho Superior de Tecnologia da Informação

Carlos Mauro Benevides Filho - Coordenador
Secretário da Administração

Francisco de Queiroz Maia Júnior - Membro
Secretário do Planejamento

José Maria Martins Mendes - Membro
Secretário da Fazenda

Hélio Guedes Campos Barros - Membro
Secretário da Ciência e Tecnologia

Paulo Alcântara Saraiva Leão - Membro
**Diretor-Presidente da Empresa de Tecnologia
da Informação do Ceará - ETICE**

::: Equipe de Elaboração

Paulo Alcântara Saraiva Leão
Coordenador da Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação

Lúcia Pompeu de Vasconcelos Castro
Coordenadora do Ambiente Estratégico da Tecnologia da Informação

::: Colaboração Especial

Paulo César de Sousa Batista

Ariana Falcão da Silva

Ana Lúcia Pereira Gomes

Equipe da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação

Comitê de Gestores da Tecnologia da Informação

... Sumário

Mensagem do Governador	5
Apresentação	7
Introdução	9
Modelo de Gestão da TI para Implementação da sua Política	10
Os componentes do Modelo de Gestão	11
Objetivos da Política de TI para a Administração Pública Estadual	15
Premissas	16
Diretrizes	17
Quanto ao PPA, Orçamento, Planejamento e Aplicação de Recursos em TI	17
Quanto ao Governo Eletrônico	17
Quanto à Segurança da Informação	18
Quanto ao Uso da Rede Governamental	19
Quanto à Terceirização de Serviços	19
Quanto às Aquisições e Contratações de Bens e Serviços de TI	20
Quanto aos Sistemas Legados	21
Quanto à Padronização	21
Quanto ao Uso de <i>Software</i> Livre	22
Quanto à Contratação de Pessoal	23
Quanto à Racionalização dos Custos	23
Quanto à Capacitação de Pessoal	23
Quanto às Informações para a Gestão Estratégica de TI	24
Quanto à Atualização dos Sistemas de Informação e Páginas Eletrônicas	24
Linhas de Ação, Programas e Projetos	24
Projetos Prioritários	24
Outros Projetos e Ações	25
Fontes de Financiamento e Cooperação	26

::: Mensagem do Governador

Todas as questões ligadas à tecnologia da informação, em especial quando esta se volta para a administração estadual, apesar de sua aparente complexidade têm como fundamento um princípio básico: a melhoria da gestão pública para aperfeiçoar a qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

Ao lançar o presente documento, que define a política de gestão de tecnologia da informação do Governo do Estado do Ceará, tornamos expresso o nosso objetivo de atender melhor as necessidades e expectativas dos cearenses, ao mesmo tempo em que ampliamos os programas de inclusão digital para permitir que um maior número de pessoas tenha acesso rápido e imediato às informações desejadas.

A tecnologia é um dos mais qualificados instrumentos para o atendimento à transparência exigida de uma administração pública. É também um meio já consagrado para que as ações administrativas alcancem eficácia e efetividade, simplificando processos, racionalizando custos, integrando sistemas de informação e fundamentando as decisões estratégicas que precisam ser tomadas.

Aos que lidam diretamente com a tecnologia da informação, vale reforçar a importância de ver nesta estratégia de trabalho um meio de se atingir a finalidade que move este Governo: a proximidade com as pessoas e a atenção a quem mais precisa.



Lúcio Gonçalo de Alcântara

Governador do Estado

::: Apresentação

O Governo do Estado do Ceará considera a Tecnologia da Informação (TI), um componente estratégico que deve ser aplicado na Administração Pública Estadual para propiciar a melhoria da gestão pública, dos processos organizacionais e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Para tanto, define como base de sua política na área de TI a ampla utilização do conceito de Governo Eletrônico com inclusão digital, incentivando a sua aplicação como forma de universalizar o acesso aos serviços públicos, melhorar a qualidade da prestação dos serviços à população, assim como ampliar a comunicação e divulgação de informações, dando transparência às suas ações e incentivando a participação da população na ação governamental.

Os recursos investidos pelo Estado em TI nos últimos anos visaram dotar a Administração Pública Estadual de uma infra-estrutura tecnológica adequada para sua informatização, integração dos órgãos e entidades estaduais, e criação de condições favoráveis para a utilização de soluções estratégicas de suporte às decisões de Governo e ao cumprimento da sua missão.

Apesar das realizações empreendidas pelo Governo do Estado do Ceará em alguns projetos com aplicação intensiva de TI e em infra-estrutura básica, a demanda por recursos nesta área ainda é bastante significativa, tendo em vista a criação de novas Secretarias e vinculadas, a concentração de investimentos em determinados órgãos e entidades estaduais e a pulverização em outros, existindo, portanto uma demanda reprimida.

Diante deste contexto, o grande desafio para a Administração Pública Estadual consiste na eficiente aplicação e gestão dos recursos de TI por cada órgão e entidade estadual, de forma a se obter a otimização do uso dos recursos disponíveis, a racionalização dos custos destinados à manutenção da base instalada e o direcionamento de investimentos para aplicações que agreguem valor para o Governo e para o atendimento ao cidadão.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a implementação da Política de Gestão da Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Estadual, para contribuir com o Governo do Estado do Ceará na prestação de serviços de qualidade à sociedade.

Carlos Mauro Benevides Filho
Secretário da Administração

::: Introdução

Estamos vivenciando a era da informação com uma importante transformação econômica e social, onde a informação é o elemento fundamental para a estruturação e crescimento, produzindo novas idéias, premissas e paradigmas nas pessoas, sociedades e países.

Com isso, a capacidade de produção de conhecimento, utilizando a informação cada vez mais disponível, é um fator de crescimento econômico e social importante nessa nova era, sendo a ampla utilização das tecnologias da informação um recurso indispensável ao desenvolvimento de uma sociedade.

Com a disseminação do uso de microcomputadores pessoais, a crescente utilização da Internet, a facilidade de comunicação e de acesso a informações de qualquer lugar do mundo e a qualquer instante, ao mesmo tempo em que contribuem para aumentar o nível de exigência da sociedade, constituem inúmeras oportunidades para que as empresas e Governos possam oferecer novos serviços e estreitem suas relações com os clientes e o cidadão.

Nesse contexto, os Governos têm uma importante missão a cumprir. Além de incluir digitalmente a população e promover o crescimento do setor, os Governos precisam utilizar cada vez mais os recursos de TI, para melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos, dar maior transparência às suas ações e transformar a sua relação com a sociedade em geral.

Para contribuir nesta missão, a área de TI deve ser bem gerida, com uma visão ampla e de longo prazo, com ações bem estruturadas, exercendo um papel estratégico e acima de tudo dinâmico, com flexibilidade, ajustando-se às mudanças e às necessidades do Governo, de forma a participar e auxiliar em questões relevantes para os propósitos da Administração Pública Estadual. Além disso, a TI deve ser utilizada como um instrumento de diferenciação, como apoio aos processos essenciais de Governo e como suporte às suas transações e tomada de decisões.

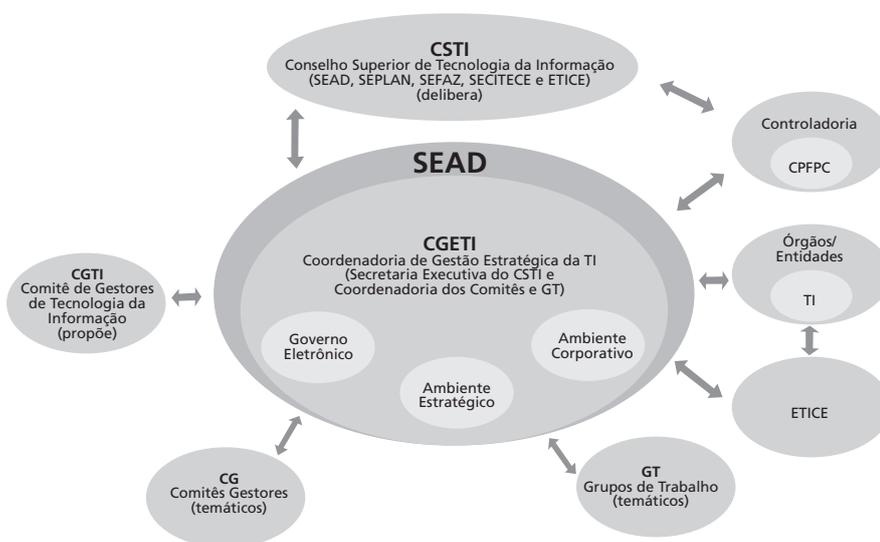
Modelo de Gestão da TI para a Implementação da Política

A criação e a implementação de uma política pressupõe a existência de uma estrutura organizacional responsável pela sua definição, gestão, orientação para implementação e constante acompanhamento visando a sua melhoria e atualização sistemática em função da dinâmica das mudanças.

Com este intuito o Governo do Estado do Ceará, através da sua reforma administrativa de 2003, deu mais um salto de qualidade, aperfeiçoando o Modelo de Gestão da TI na Administração Pública Estadual. As melhorias implementadas são resultantes de uma reflexão estratégica realizada, no final de 2002, com a participação de alguns subsecretários de Estado, funcionários e gestores de TI, bem como de algumas proposições provenientes do Grupo de TI, integrante da equipe de transição do Governo.

A partir daí, foi então criada, na Secretaria da Administração - SEAD, a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – CGETI, que absorveu as funções das extintas Superintendência da Tecnologia da Informação – STI, e Coordenação do Projeto “Ceará Governo Eletrônico” – e-GOV, que funcionavam na Secretaria de Planejamento e Coordenação – SEPLAN, bem como as funções da extinta Superintendência de Infra-estrutura Tecnológica – SUTEC, da SEAD.

A gestão estratégica da TI na Administração Pública Estadual passou, a partir de 2003, a ter uma coordenação unificada na SEAD através da CGETI, que exerce a função de Secretaria Executiva do Conselho Superior de Tecnologia da Informação ficando o novo Modelo de Gestão da TI delineado conforme a figura a seguir:



::: Os Componentes do Modelo de Gestão

O Modelo de Gestão é composto pelas seguintes estruturas: Conselho Superior de Tecnologia da Informação - CSTI, Secretaria da Administração - SEAD, Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - CGETI, Comitê de Gestores de Tecnologia da Informação – CGTI, Comitês Gestores – CG, Grupos de Trabalho – GT, Comissão de Programação Financeira e Crédito Público - CPFCP, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, e os órgãos e entidades estaduais, cujas atribuições são descritas a seguir:

::: Conselho Superior de Tecnologia da Informação – CSTI

O Conselho Superior de Tecnologia da Informação, instituído por lei, é coordenado pela Secretaria da Administração – SEAD e composto pelos Secretários da Administração, do Planejamento e Coordenação, da Fazenda, da Ciência e Tecnologia e pelo Diretor-Presidente da ETICE, todos com direito a voz e voto, tendo como competência deliberar sobre as estratégias e políticas gerais da tecnologia da informação na Administração Pública Estadual e sobre projetos estratégicos de TI, incluindo as ações de Governo Eletrônico.

::: Secretaria da Administração – SEAD

Compete à Secretaria da Administração - SEAD, realizar a gestão estratégica da TI, coordenar as ações de Governo Eletrônico e gerenciar a infra-estrutura corporativa da tecnologia da informação do Governo do Estado.

Pelo modelo de Gestão de TI na Administração Pública Estadual, compete ao Secretário da Administração presidir o Conselho Superior de Tecnologia da Informação - CSTI.

::: Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – CGETI

Integrante da estrutura organizacional da SEAD, a CGETI exerce um papel central no Modelo de Gestão da TI da Administração Pública Estadual e tem as seguintes atribuições básicas:

- Coordenar o Planejamento Estratégico participativo de Tecnologia da Informação, direcionando os recursos orçamentários para as ações prioritárias do Governo;
- Definir e coordenar o processo de formulação de políticas, normas e padrões de TI em parceria com os gestores de TI das setoriais;
- Otimizar os mecanismos para redução dos custos das aquisições e gastos de TI,

- deslocando investimentos para aplicação em projetos focados na estratégia do Estado;
- Coordenar o processo de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas a TI, aplicáveis à Administração Pública Estadual;
 - Propor e incentivar a implantação de soluções de Governo Eletrônico, alinhadas às ações de Governo, apoiando a otimização dos processos, buscando a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e do atendimento ao cliente;
 - Avaliar o impacto das ações de Governo Eletrônico junto ao cidadão e à Administração Pública Estadual observando os custos de propriedade e o retorno dos investimentos;
 - Articular a viabilização do intercâmbio de soluções entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal, Municipal e outros poderes;
 - Propor mecanismos para racionalização dos esforços por meio do uso de tecnologias e soluções que possam ser utilizadas em vários órgãos e entidades estaduais;
 - Prestar apoio técnico aos órgãos e entidades estaduais nos serviços de infra-estrutura de TI;
 - Promover a integração e a interação das equipes técnicas das áreas de TI com as demais áreas de negócio do Governo do Estado, visando difundir o uso da TI e a busca de melhores soluções;
 - Gerenciar o Programa de Gestão Estratégica de TI, acompanhando o orçamento, o planejamento e a execução das despesas e investimentos em TI na Administração Pública Estadual com equidade e imparcialidade;
 - Exercer o papel de Secretaria Executiva do Conselho Superior de Tecnologia da Informação submetendo as questões de TI para aprovação e deliberação;
 - Coordenar o Comitê de Gestores de Tecnologia da Informação da Administração Pública Estadual, assegurando a sintonia e integração das ações, o compartilhamento de experiências e o intercâmbio de conhecimentos;
 - Coordenar Comitês Gestores temáticos, constituídos por técnicos das setoriais, para realizar gestão compartilhada de processos e projetos corporativos e estruturantes de TI na Administração Pública Estadual;
 - Coordenar Grupos de Trabalho temáticos, constituídos por técnicos das setoriais, para definir políticas, normas e padrões, identificar novas tecnologias, avaliar e propor soluções de TI estratégicas, estruturantes e corporativas;
 - Gerir a Rede Governamental através do monitoramento dos níveis de serviços estabelecidos em contrato e de sua infra-estrutura corporativa Internet, Intranet, Extranet e Segurança;
 - Gerir as Políticas de Segurança da Informação a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
 - Gerir os Contratos Corporativos de TI;
 - Monitorar os recursos de TI na Administração Pública Estadual (*hardware, software* e pessoal).

Em resumo, a gestão estratégica da TI é o papel essencial da CGETI, a quem compete principalmente a macro-coordenação dos projetos de Governo Eletrônico, a elaboração de políticas, planos, normas e padrões de TI para a Administração Pública Estadual, a análise técnica de projetos de investimento em TI, o controle dos gastos com TI, o estudo e identificação de soluções estratégicas e estruturantes e a gestão da infra-estrutura de TI corporativa do Governo do Estado e de sua segurança.

::: Comitê de Gestores de Tecnologia da Informação – CGTI

O Comitê de Gestores de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria da Administração - SEAD, é coordenado pela CGETI e composto pelos gestores de TI dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, aos quais compete identificar e implementar as ações e projetos de TI, que viabilizem as estratégias e políticas gerais, definidas ou deliberadas pelo CSTI, assegurando a compatibilidade e qualidade das informações geradas, para subsidiar a tomada de decisões, a sintonia e integração das ações, o compartilhamento de experiências e o intercâmbio de conhecimentos.

::: Comitês Gestores - CG (Temáticos)

Os Comitês Gestores serão criados sempre que necessário, vinculados à SEAD, sob a Coordenação da CGETI, com o objetivo de realizar a gestão compartilhada de projetos e processos estratégicos e estruturantes de TI no âmbito da Administração Pública Estadual.

Esses comitês temáticos e intersetoriais serão compostos por representantes dos órgãos e entidades estaduais, a serem designados por ato do Presidente do Conselho Superior de Tecnologia da Informação, de acordo com as necessidades e especificidades de cada projeto ou processo estruturante.

Os Comitês Gestores temáticos de TI terão um caráter permanente, tendo em vista a sua finalidade, e poderão contar com membros *ad hoc*, quando necessário.

Para o desempenho de suas atribuições e realização dos trabalhos, os Comitês Gestores contarão com o necessário apoio administrativo e financeiro dos órgãos e entidades estaduais partícipes da gestão dos projetos/processos.

::: Grupos de Trabalho – GT (Temáticos)

Os Grupos de Trabalho vinculados à Secretaria da Administração - SEAD, sob a coordenação da CGETI, serão instituídos quando necessário, visando a definição de soluções estruturantes e estratégicas de TI, a elaboração e implementação de políticas, normas e padrões de TI, com o fim de assegurar a integração das ações intersetoriais na área de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Estadual.

Os Grupos de Trabalho temáticos e intersetoriais serão compostos por técnicos, a serem designados por ato do Presidente do Conselho Superior de Tecnologia da Informação, de acordo com as necessidades e especificidades de cada solução tecnológica a ser analisada.

Os Grupos de Trabalho terão um caráter temporário e poderão contar com membros *ad hoc* quando necessário.

Para o desempenho de suas atribuições e realização de suas atividades, os Grupos de Trabalho temáticos de TI contarão com o necessário apoio administrativo e financeiro dos órgãos e entidades estaduais partícipes do Grupo.

::: Comissão de Programação Financeira e Crédito Público - CPFPC

A CPFPC, vinculada à Secretaria da Controladoria - SECON, influencia fortemente o Modelo de Gestão da TI da Administração Pública Estadual, a quem compete autorizar a liberação dos recursos necessários à aquisição de produtos e serviços de informática e de contratação de mão-de-obra de TI terceirizada, pelos diversos órgãos e entidades estaduais.

Levando em consideração o Modelo de Gestão da TI estadual, as diretrizes traçadas para a informática pública e a necessidade de regulamentar a aquisição de produtos e serviços de informática e de contratação de mão-de-obra de TI terceirizada, pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a CPFPC estabeleceu requisitos e prazos para tramitação dos processos desta natureza, que devem ser cumpridos pelos gestores de TI.

A autorização da CPFPC para a liberação dos recursos necessários a estes tipos de aquisição e contratação fica condicionada ao parecer técnico favorável da SEAD, emitido pela CGETI no caso de aquisição e contratação de produtos e serviços de informática e pela Célula de Gestão de Serviços Terceirizados - CESET, para contratação de mão-de-obra de TI, conforme atos normativos estabelecidos.

::: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

No Modelo de Gestão da TI cabe à ETICE prestar serviços de suporte técnico e de gestão na área de tecnologia da informação do Governo do Estado, devendo buscar recursos e definir meios para manter o seu pessoal continuamente atualizado.

Esses serviços são prestados por seus empregados, cedidos através de convênios para os órgãos e entidades estaduais, prioritariamente para exercer funções gerenciais. O quadro de pessoal da ETICE é composto por analistas de sistemas, de organização e métodos, de produção e programadores de computador, com conhecimento nos negócios do Governo e nas tecnologias da informação, constituindo um capital intelectual especializado da Administração Pública Estadual.

::: Órgãos e Entidades Estaduais

Compete a cada órgão e entidade estadual, através da sua área de TI, a operacionalização descentralizada da tecnologia de informação, de acordo com o Modelo de Gestão da TI da Administração Pública Estadual, com as políticas e diretrizes gerais de TI, emanadas dos órgãos competentes, e com o próprio plano de TI da setorial, alinhado ao planejamento geral de TI e ao Plano de Governo do Estado.

::: Objetivos da Política de TI para a Administração Pública Estadual

A presente política está delineada com base no Plano Plurianual - PPA, do Governo do Estado para o período de 2004 a 2007 e em práticas consagradas de gestão da TI, consistindo de um conjunto de diretrizes relativas à tecnologia da informação, com o objetivo de influir na melhoria da gestão pública e na aplicação de TI no âmbito da Administração Pública Estadual.

Esta política tem por objetivo propiciar o aperfeiçoamento da gestão da TI governamental e a melhoria dos serviços públicos prestados para atendimento às necessidades e expectativas do cidadão, alinhados às orientações estratégicas do Governo.

::: Entre seus objetivos fins destacam-se:

- Promover a informatização do Governo do Estado, estimulando a ampla utilização da tecnologia da informação para apoio à gestão e às ações governamentais;
- Prestar serviços públicos de qualidade à sociedade;
- Dar ênfase no desenvolvimento de sistemas estruturantes e integradores para a produção e disponibilização de informações gerenciais e estratégicas confiáveis, para subsidiar a tomada de decisões por parte do Governo;
- Promover a convergência, interoperabilidade e integração de redes, serviços e sistemas de informação no âmbito da Administração Pública Estadual;
- Apoiar a ampliação de programas de inclusão digital visando a universalização do acesso aos serviços disponibilizados pelo Governo de forma *on-line*, através da Internet, contemplando não apenas a disponibilização do acesso, mas principalmente a capacitação do cidadão;
- Ampliar a utilização do Portal de Serviços e Informações do Governo, por parte da população, inclusive contemplando a acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência sensorial ou motora;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de Governo Eletrônico, ampliando o número de serviços *on-line* no Portal do Governo;
- Contribuir para a interiorização da prestação de serviços do Estado, principalmente através de ações de Governo Eletrônico.

::: Entre seus objetivos meios destacam-se:

- Integrar os sistemas de informação estratégicos para o Governo;
- Disseminar as melhores práticas na gestão e na manutenção da infra-estrutura de TI;
- Incentivar a utilização de Educação à Distância através da Internet e Intranet, aplicando o conceito de educação a distância (*e-Learning*);
- Estimular a ampla utilização de documentação digital, empregando conceitos e técnicas de Gestão Eletrônica de Documentos (GED);
- Estimular a interação de redes e sistemas de informação da Administração Pública Estadual, inclusive com os poderes Legislativo e Judiciário e com esferas

- federal e municipal;
- Incentivar o uso de aplicações de geoprocessamento, a partir de uma base única georeferenciada para todo o Governo do Estado;
 - Identificar e conquistar fontes de recursos para financiamento e cooperação na área de TI;
 - Ampliar o acesso à Rede Governamental aumentando a capilaridade no interior do Estado;
 - Dar suporte à otimização dos recursos, através da identificação de estruturas e soluções de TI que possam ser cedidas ou compartilhadas;
 - Identificar tecnologias da informação para uso corporativo, estruturante e estratégico na Administração Pública Estadual;
 - Controlar e racionalizar os gastos com TI;
 - Reduzir custos de propriedade de *software*, com a adoção de *software* livre, quando viável;
 - Padronizar tecnologias, visando a interconexão, integração e intercâmbio de aplicações entre os órgãos e entidades estaduais, além de redução de custos;
 - Maximizar o retorno dos investimentos em TI, com a implantação de projetos eficientes, otimizando a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
 - Divulgar e dar continuidade aos projetos bem sucedidos de TI;
 - Incentivar a migração dos sistemas ainda instalados no computador de grande porte (*mainframe*) da Secretaria da Administração para plataformas baixas, visando à desativação gradual do mesmo.

::: Premissas

A tecnologia da informação por si só não constitui um fim, estando a sua aplicação associada aos processos organizacionais, devendo, portanto, ser utilizada de forma a agregar valor para o Governo, tendo como premissas básicas:

- Gestão estratégica da informação;
- Gestão da TI descentralizada e com controle integrado;
- Informações confiáveis para a tomada de decisões;
- Otimização de recursos;
- Inclusão Digital;
- Integração dos sistemas de informação e infra-estrutura computacional;
- Interoperabilidade, confiabilidade, integridade e disponibilidade de dados;
- Foco no cliente interno e no cidadão;
- Melhoria da relação do Governo com o cidadão;
- Inovação dos processos organizacionais com informatização, desburocratização e racionalização;
- Qualidade dos serviços prestados pelo Governo;
- Melhoria contínua dos processos, sistemas e serviços;
- Recursos financeiros adequados;
- Pessoal qualificado e continuamente capacitado.

::: Diretrizes

As ações e projetos de TI para o Governo do Estado devem sempre considerar o retorno do investimento, buscar a otimização na aplicação dos recursos, a redução de gastos gerais com TI, o compartilhamento de recursos e a troca de experiências entre os diversos Órgãos e Entidades estaduais.

Uma importante diretriz é a busca da integração dos diversos sistemas de informação existentes no Estado, visando aperfeiçoar a gestão, agilizando e racionalizando os processos burocráticos da Administração Pública Estadual. Essa integração também tem como objetivo produzir informações gerenciais e estratégicas para tomada de decisões por parte do Governo.

Dentro do perfil e orientação do Governo do Estado, que estimula a ampla comunicação com a sociedade e a interiorização do desenvolvimento, as soluções de TI também devem ser desenvolvidas com esse foco.

Obviamente, os projetos e ações de TI em andamento bem sucedidos deverão ser continuados e ampliados, na constante busca da melhoria contínua da qualidade dos serviços.

::: Quanto ao PPA, Orçamento, Planejamento e Aplicação de Recursos em TI

A SEAD, através da CGETI, deve gerenciar os Programas de Tecnologia da Informação dos Órgãos e Entidades estaduais constantes no Plano Plurianual - PPA, acompanhando o planejamento, o orçamento e a execução das despesas e investimentos com TI.

Os gestores das áreas de TI devem interagir com os responsáveis pela elaboração do PPA, das propostas orçamentárias e do Plano Operativo para informar as projeções de despesas com TI, instruídas com os seus planos de trabalho, justificando a sua importância e compatibilidade com as prioridades, objetivos e estratégias da Administração Pública Estadual e do órgão ou entidade ao qual pertencem.

No Governo do Estado, desde o ano 2000, o Sistema de Orçamento e Planejamento vem sendo aperfeiçoado, implantando programas, projetos e atividades com codificação específica para individualização dos recursos públicos investidos em TI, o que permite a geração de informações sobre gastos com TI na Administração Pública Estadual para a tomada de decisões.

Portanto, os gestores de TI devem inteirar-se com os responsáveis pela área de planejamento sobre os prazos e instruções para elaboração do PPA, do Orçamento e do Plano Operativo, a fim de subsidiá-los com informações sobre o planejamento das ações e dos produtos a serem adquiridos através dos projetos de investimentos e custeio de TI, até o valor dos limites de recursos estabelecidos.

::: Quanto ao Governo Eletrônico

Governo Eletrônico configura-se como uma nova relação entre o Governo e os cidadãos, baseada no uso intensivo das Tecnologias da Informação e

Telecomunicação -TIC, principalmente da Internet.

O Governo deve incentivar as ações de Governo Eletrônico, no âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de fomentar e viabilizar a utilização da tecnologia da informação e, em particular, da Internet, na agilização dos processos administrativos internos, na obtenção de maior transparência das ações do Governo e na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Os Órgãos e Entidades estaduais devem, portanto, priorizar a divulgação de informações e de prestação de serviços ao público através da Internet e das demais formas de interação eletrônica, visando aumentar a produtividade do Governo e efetivar sua governança. Além disso, deve empreender esforço na constante atualização de suas informações e serviços disponibilizados em portais, sites e sistemas.

Dentro do modelo de gestão descentralizada da TI estadual, os gestores de TI das setoriais devem identificar, propor e executar ações de Governo Eletrônico, sempre considerando a integração dos projetos e processos e a consolidação dos mesmos no Portal de Serviços e Informações do Governo.

A inclusão digital no Estado do Ceará é considerada pelo Governo como ação prioritária no campo do Governo Eletrônico. As ações para a inclusão digital visam também contribuir com a inclusão social do cidadão, devendo para isto não só disponibilizar acesso à rede Internet mas, principalmente, incluir o cidadão dentro de um contexto digital com aplicação direta nas suas atividades atuais e futuras (“Inclusão Digital Ampliada: do Acesso à Cidadania!”).

::: Quanto à Segurança da Informação

Segurança da Informação é um assunto complexo e abrangente que depende de pessoas, tecnologias e processos, exigindo profissionais dedicados e especializados, para assegurar a sua implementação e garantir a manutenção de um nível de segurança aceitável e adequado às necessidades e requisitos da informação do Governo, para evitar prejuízos financeiros ou à imagem do Estado.

A SEAD, através da CGETI, é responsável pela definição de políticas de segurança da informação para a Administração Pública Estadual e pela implementação da segurança na infra-estrutura tecnológica corporativa. Tem, portanto, o papel de interagir com os gestores de TI dos órgãos e entidades estaduais para avaliar os riscos, definir mecanismos de segurança adequados à liberação de dados sensíveis, de serviços críticos e à troca de informações através desta infra-estrutura, orientando os gestores de TI quanto à implementação dessas políticas.

Nesse sentido, será dado um enfoque especial à certificação digital, por tratar-se de uma tecnologia que vem sendo crescentemente demandada para garantir a identidade dos usuários, a autenticidade de documentos digitais e a segurança das transações realizadas através de redes de computadores.

Para minimizar os riscos de segurança na infra-estrutura tecnológica corporativa, é necessário também que cada Órgão e Entidade estadual desenvolva seu projeto de segurança local e que todas as partes usuárias, interligadas entre si através desta infra-estrutura, sigam os padrões de segurança que estão sendo estabelecidos pela CGETI no plano diretor, nas políticas gerais e específicas de segurança da informação para Administração Pública Estadual

::: Quanto ao Uso da Rede Governamental

O Governo do Estado do Ceará instituiu a Rede Governamental com o objetivo de interligar todos os Órgãos e Entidades estaduais, viabilizar a Intranet estadual, serviços de vídeo-conferência para as infovias do desenvolvimento, hospedagem de *websites* e permitir o acesso unificado à Internet, visando à otimização dos recursos e à agilização dos processos administrativos.

Portanto, todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual estão obrigados, por decreto, a se interligarem à Rede Governamental, bem como a se adequarem à sua regulamentação.

Para isto, compete à SEAD a gerência geral da Rede Governamental, bem como a gerência do contrato corporativo, cabendo aos Órgãos e Entidades que se beneficiarem do referido contrato, mediante convênio, a responsabilidade por todas as despesas relativas ao ingresso e utilização desta rede.

Como órgão gestor estratégico da TI na Administração Pública Estadual, a SEAD deve orientar, através da CGETI, os gestores das áreas de TI quanto à implementação das políticas e normas de segurança da informação a serem cumpridas para a interligação com outras redes, para conexão à Rede Governamental, à Internet e para disponibilização de serviços e informações.

O nível de segurança exigido e que deverá ser providenciado pela setorial, dependerá da plataforma tecnológica utilizada e do grau de criticidade e sensibilidade dos dados a serem trafegados através da Rede Governamental.

A utilização de serviços da Rede Governamental deve ser considerada para o atendimento do princípio da economicidade da Administração Pública Estadual e deve estar amparada pela ética, propósitos do Governo e objetivos de trabalho dos órgãos e entidades estaduais.

::: Quanto à Terceirização de Serviços

A demanda por serviços de TI no Governo do Estado é significativa, uma vez que as áreas de TI de alguns Órgãos e Entidades estaduais não têm quantidade suficiente de profissionais com domínio sobre as diversas tecnologias adotadas. Os recursos são escassos, exigindo do gestor de TI o maior aproveitamento deles, tornando-se necessária a tomada de decisão sobre o que terceirizar ou o que desenvolver com a sua equipe interna.

A terceirização é uma realidade e um fenômeno de mercado irreversível. Portanto, antes de decidirem pela terceirização de serviços ou não, os gestores de TI devem avaliar as vantagens e desvantagens de cada alternativa, levando em consideração as condições do órgão ou entidade estadual, bem como, os seguintes aspectos:

- Critérios para avaliação da empresa a ser contratada, quanto à solidez, experiência e idoneidade;
- Criticidade do serviço para ser confiado a um terceiro, ou seja, se a sua descontinuidade ou interrupção tem muito impacto para missão do órgão ou entidade, para sua imagem ou para o usuário;
- Necessidade de dispor do talento humano interno para atividades mais estratégicas e de retorno mais alto;
- Possibilidade e viabilidade de reter os códigos fontes da aplicação;
- Previsão de passagem de *know-how* da empresa contratada para a equipe interna;
- Valor que a terceirização pode agregar ao serviço, além da redução de custo e de prazo;
- Retorno sobre o investimento;
- Necessidade de acesso a conhecimentos especializados e de adotar tecnologias emergentes;
- Rotatividade dos técnicos, a dificuldade de atrair pessoal de TI qualificado e de retê-lo no Órgão e Entidade estadual;
- Tipo de atividade a ser terceirizada.

No caso de optar pela terceirização, sempre que possível os códigos fontes deverão ser propriedade da Administração Pública Estadual.

::: Quanto às Aquisições e Contratações de Bens e Serviços de TI

A Comissão de Programação Financeira e Crédito Público – CPFCP elaborou atos normativos a serem seguidos por todos os gestores de TI da Administração Pública Estadual, em relação à aquisição de produtos e serviços de TI.

Os órgãos e entidades estaduais estão obrigados a solicitar autorização prévia à CPFCP para abertura de processo licitatório e para celebração de aditivos a instrumentos vigentes relativos à TI.

Para tanto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual interessados na aquisição de produtos e serviços de TI devem apresentar previamente à CGETI, na Secretaria da Administração – SEAD, projeto básico acompanhado de todo o processo que instruirá a referida aquisição. Estão dispensados desta exigência, apenas os processos relativos à aquisição de material de consumo e de bens e serviços de TI com valores iguais ou inferiores aos definidos por lei para compra direta.

Compete à CGETI, então, analisar o projeto básico, o objeto, a configuração e os valores previstos para a aquisição de bens e serviços de TI descritos no

processo, bem como a existência de dotação orçamentária e do plano operativo antes da emissão do parecer técnico.

Portanto, a autorização da CPFCP para a liberação dos recursos necessários à aquisição ou contratação pretendida está condicionada ao parecer técnico favorável da CGETI.

Deve ser estimulada, sempre que possível, a realização de aquisições e contratações de bens e serviços de TI, de forma corporativa para toda a Administração Pública Estadual, ou parte dela. Espera-se com isso, utilizar o poder de compra do Governo, para a redução de custos, com a economia de escala.

::: Quanto aos Sistemas Legados

No que concerne aos sistemas legados, a diretriz é no sentido de manter os que estão funcionando eficientemente, preservando os investimentos já realizados, no entanto atualizando-os tecnologicamente quando necessário, visando adequá-los às novas necessidades dos usuários.

Os sistemas em operação no ambiente de grande porte (*mainframe*), deverão ser migrados para plataforma baixa. Essa migração deve ser considerada prioritária, pelos Órgãos e Entidades estaduais, pois o desenvolvimento de aplicações para o ambiente do *mainframe* está contido desde o ano 2000, sendo mantida apenas a infra-estrutura de *hardware* e *software* necessária aos sistemas legados em operação naquele ambiente. Portanto, o gestor de TI deverá prever recursos no orçamento e plano operativo de TI, estabelecendo prazo e elaborando cronograma para tal migração.

::: Quanto à Padronização

Será dada ênfase na padronização de tecnologias e metodologias visando possibilitar a interoperabilidade de sistemas entre os vários Órgãos e Entidades estaduais, bem como a interconexão e integração da Administração Pública Estadual, considerando o que prevê a legislação pertinente.

O Governo do Estado, com base no princípio da padronização e em estudos realizados por equipe técnica interinstitucional competente, coordenada pela SEAD, através da CGETI, e indicada pelos gestores de TI dos órgãos e entidades estaduais, poderá adotar padrões com os seguintes objetivos:

- elevar a produtividade;
- otimizar o uso dos recursos;
- facilitar a qualificação de mão de obra;
- reduzir custos de manutenção, assistência técnica e suporte;
- garantir compatibilidade técnica e desempenho;
- assegurar o compartilhamento de informações, principalmente em nível gerencial;
- garantir agilidade e eficiência nos processos;
- garantir a interoperabilidade dos sistemas e *softwares* e da infra-estrutura de

- hardware* e redes;
- facilitar o intercâmbio de sistemas entre os órgãos;
 - dispor de contratos corporativos que facilitem a aquisição reduzindo custos.

As padronizações serão focadas em requisitos e características que os equipamentos e *softwares*, adquiridos ou desenvolvidos pelos Órgãos, deverão atender, visando com isso também permitir a interoperabilidade dos mesmos aos sistemas legados e ao parque computacional já existente, e o intercâmbio de sistemas dentro do Governo.

Os padrões definidos deverão ser adotados pelos gestores de TI dos Órgãos e Entidades estaduais, que terão por responsabilidade avaliar os resultados obtidos e subsidiar o processo de reavaliação periódica da padronização.

Compete à SEAD, através da CGETI, após a implementação de padrões, continuar acompanhando os efeitos da padronização, avaliando os resultados obtidos pela Administração Pública Estadual e procedendo reavaliações periódicas para justificar ou não a manutenção dos padrões adotados.

Obviamente, a padronização sempre deverá atender à relação custo-benefício e aos princípios da administração pública, especialmente o da economicidade.

::: Quanto ao Uso de *Software* Livre

O uso de *software* livre já é uma realidade em alguns Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Ceará, em alguns estados brasileiros e em alguns países, configurando-se como uma alternativa a ser considerada, pois pode reduzir significativamente os custos com pagamento de licenças de *software* proprietário, além de possibilitar a adequação do *software* para a gestão pública, uma vez que o seu código é aberto.

Para a análise de custo, recomenda-se que seja feita uma análise de custo-benefício, considerando não somente o custo das licenças, mas sim o custo total de adoção da solução de *software* (incluindo customização, implantação, treinamento, suporte, entre outros fatores).

Neste contexto, e levando em consideração a existência de diversos casos de sucesso no Brasil no âmbito da administração pública, e os benefícios obtidos através do uso de *software* livre, o Governo do Estado do Ceará recomenda que os gestores de TI identifiquem oportunidades para utilização destes *softwares*, e, sempre que possível, considerem essa opção, adotando o seu uso quando viável.

É importante alertar que a adoção de *software* livre, da mesma forma que para os outros tipos de *software*, deve obrigatoriamente considerar as características e requisitos compatíveis com os adotados para padronização de tecnologias pelo Governo.

::: Quanto à Contratação de Pessoal

Para contratarem pessoal da área de TI, os Órgãos e Entidades estaduais devem submeter o processo de contratação à SEAD, para que seja emitido parecer técnico pela Célula de Gestão de Serviços Terceirizados – CESET, após a avaliação da sua adequação aos atos normativos vigentes.

A autorização da CPFCP para a liberação dos recursos necessários à contratação pretendida está condicionada ao parecer técnico favorável da CESET/SEAD.

Quando a contratação for realizada através de terceiros, no contrato deve estar explicitado quais as responsabilidades da empresa e as atitudes que ela deverá seguir se houver problemas na seleção, se os resultados forem dúbios ou se o técnico contratado não atender ao perfil definido para o cargo a ser ocupado.

A seleção de pessoal responsável por atividades de administração e gerenciamento de sistemas computacionais e da infra-estrutura de *software* e *hardware* deve ser bastante criteriosa por tratar-se de funções críticas que envolvem informações sigilosas e estratégicas para o Governo, que necessitam ter integridade, disponibilidade e confidencialidade.

Por esta razão, os órgãos e entidades estaduais precisam evitar a rotatividade do pessoal contratado, mantendo uma equipe idônea, experiente e constantemente treinada para atender às demandas do Governo. Para isto é, recomendado que seja previsto explicitamente nos contratos as condições para garantir a atualização tecnológica necessária do pessoal terceirizado.

::: Quanto à Racionalização dos Custos

Os Órgãos e Entidades estaduais devem buscar a racionalização dos custos de TI, levando em consideração a análise da relação custo-benefício das soluções a serem adotadas, o retorno dos investimentos e a garantia da sua continuidade e sustentabilidade.

Os gestores de TI devem reavaliar os custos de TI referentes à manutenção para deslocá-los para novos investimentos voltados ao atendimento da sua missão e à melhoria do relacionamento com o cidadão.

Outras medidas recomendadas que visam à redução dos custos para o Estado são: padronização de tecnologias, compras corporativas de TI, utilização de pregões eletrônicos, compartilhamento e intercâmbio de soluções já disponíveis e adoção de *software* livre, quando viável.

::: Quanto à Capacitação de Pessoal

Na área da tecnologia da informação, assim como em qualquer área de desenvolvimento, a capacitação técnica e gerencial é fundamental para a efetiva implementação da política proposta.

Os Órgãos e Entidades estaduais devem planejar os seus investimentos em capacitação com foco não só de curto prazo, mas também de longo prazo, para propiciar a inovação e o desenvolvimento da área, de forma que ela desempenhe um papel estratégico na Administração Pública Estadual.

Nesse sentido, o Governo do Estado estimula a capacitação dos seus técnicos e gestores de TI.

::: Quanto às Informações para a Gestão Estratégica de TI

Os gestores de TI das setoriais deverão fornecer as informações solicitadas sobre o ambiente de tecnologia da informação do Órgão ou Entidade estadual ao qual pertencem, mantendo sistematicamente atualizadas as bases de dados utilizadas para a gestão estratégica de TI, conforme orientação da CGETI .

::: Quanto à Atualização dos Sistemas de Informação e Páginas Eletrônicas

Os sistemas de informação e páginas eletrônicas da Administração Pública Estadual deverão ser mantidos atualizados de forma tempestiva pelos gestores e usuários responsáveis por informações nos órgãos e entidades estaduais.

::: Linhas de Ação, Programas e Projetos

As linhas de ação, programas e projetos do Governo do Estado em tecnologia da informação são direcionados no sentido de estruturar um Governo Eletrônico, promovendo e estimulando a melhoria de sua gestão, a universalização do acesso aos serviços públicos, a inclusão social, a transparência administrativa e a qualidade dos sistemas de informação, com ênfase na integração destes e na disponibilização de informações gerenciais e estratégicas para o processo de tomada de decisão pelo Governo.

::: Projetos Prioritários

- Reestruturação do Portal de Serviços e Informações do Governo, com ênfase na divulgação de notícias, informações e disponibilização de serviços *on-line*;
- Implantação do Sistema Integrado de Gestão Governamental, padrão GRP (*Government Resource Planning*), contemplando os subsistemas de orçamento, contabilidade, finanças, compras, materiais, patrimônio, arrecadação, suporte à decisão, controle de contratos, dentre outros;

- Desenvolvimento da Intranet Governamental (INTRAGOV);
- Ampliação das ações de Governo Eletrônico, com a implantação de mais serviços *on-line* via Internet, através do Portal de Informações e Serviços do Governo, inclusive permitindo a realização de pagamentos eletrônicos;
- Implantação de um Sistema de Informações Executivas, disponibilizando um painel de controle governamental para dar suporte à tomada de decisões estratégicas de Governo;
- Implantação de um Sistema de Gestão do Conhecimento em nível corporativo para o Estado;
- Implantação da política de segurança da informação, de forma ampliada, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;
- Implantação da Certificação Digital no Governo do Estado (Infra-Estrutura de Chave Pública Estadual), visando dar autenticidade à documentação digital e segurança às transações e processos eletrônicos do Governo;
- Implantação de um Sistema Integrado de Recursos Humanos;
- Apoio à implantação de um Sistema Integrado de Atendimento e Comunicação com o Cidadão, com *Call-Center* governamental unificado;
- Implantação de um Sistema de Compras Eletrônicas (pregão eletrônico), integrado ao Sistema de Gestão Governamental.
- Implantação do *Data Center* do Estado para consolidar a infra-estrutura corporativa de TI.

::: Outros Projetos e Ações

Além dos projetos prioritários, outras ações e projetos importantes também deverão ser desenvolvidos, tais como:

- Desenvolvimento e implantação de um novo Sistema de Protocolo Único;
- Construção de uma base única de imagens do Estado do Ceará para aplicações cartográficas e de geoprocessamento;
- Certificação de qualidade para o modelo de TI estadual;
- Compras corporativas de bens e serviços de informática, visando reduzir custos com economia de escala;
- Montagem de uma biblioteca pública de objetos para o desenvolvimento de sistemas, de forma a reutilizar código e reduzir tempo de projeto;
- Ampliação dos projetos de Inclusão Digital, tais como: Ilhas Digitais e Internet nas Escolas;
- Apoio à ampliação e interiorização das Casas do Cidadão, bem como do Caminhão do Cidadão;
- Desenvolvimento do Portal do Servidor Público Estadual;
- Implantação de Quiosques e Terminais de Acesso Público, para ampliar o acesso aos serviços governamentais, prestados via Internet através do Portal de Informações e Serviços do Governo;
- Promoção do Curso de Formação de Gestores de Tecnologia da Informação do Governo do Estado.

::: Fontes de Financiamento e Cooperação

Para a concretização de todos os programas e projetos de TI dentro do Governo do Estado, faz-se necessário buscar recursos complementares ao Tesouro Estadual nas diversas fontes de financiamento existentes, tanto nacionais quanto internacionais. Além de recursos financeiros, também é estimulada a busca de cooperação e parceria com a sociedade organizada, organizações não governamentais (ONGs), universidades, instituições de pesquisa e desenvolvimento, assim como com outras entidades e organismos, tanto públicas quanto privadas, para a concretização das diversas ações.

::: Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - CGETI

Coordenadores

Paulo Alcântara Saraiva Leão – **Coordenador da CGETI**

Lúcia Pompeu de Vasconcelos Castro - **Gestão Estratégica**

Lícia Maria Viana Bezerra Dias – **Governo Eletrônico**

Orientadores de Células

Helena Maria Gurgel Maia – **Planejamento e Acompanhamento**

José Auriço Oliveira – **Soluções Estratégicas**

Ricardson Rodrigues Sampaio – **Análise de Projetos**

Wladimir Maia Furtado – **Infra-estrutura Corporativa**

Gabrielle Dannuzio Cavalcanti – **Serviços Corporativos**

Supervisores de Núcleos

Ana Paula Alcântara Gonçalves – **Portal de Serviços e Informações do Governo**

Clara de Assis Falcão Pereira – **Serviços Corporativos**

Vera Lúcia Carneiro de Sousa – **Segurança da Informação**

Técnicos

Nina Rosa Guanabara de Aguiar Duarte

José Thomé da Frota

Francisco Sérgio de Abreu Brilhante

Edilson de Oliveira Carneiro

Germano Leal de Macêdo Monge

José Menezes Paivav